



31 JUL. 2017

553/2017

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

## PROJETO DE LEI N° 553/2017

**Institui o Programa de Horta Comunitária no Município de Vassouras e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Horta Comunitária no Município de Vassouras, com os seguintes objetivos:

I – aproveitar mão de obra desempregada;

II - proporcionar terapia ocupacional para homens e mulheres da terceira idade;

III – aproveitar áreas devolutas;

IV – manter terrenos limpos e utilizados;

V – incentivar a geração de renda complementar;

VI – incentivar a produção para o autoconsumo;

VII – incentivar a agricultura social.

**Art. 2º** A implantação das Hortas Comunitárias poderá se dar:

I – em áreas públicas municipais;

II – em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;

III – nas associações de bairro que possuírem sede e que tiverem espaço para o plantio.

**Art. 3º** Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, que se cadastrarão individualmente ou coletivamente na secretaria municipal encarregado da gerência do programa.

**Art. 4º** O produto das Hortas Comunitárias poderá ser comercializado livremente pelos produtores, bem como atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A agricultura em áreas urbanas, já é praticada com sucesso em outros países, como Canadá e diversos países da Europa.

Repercutindo com efeitos positivos, funcionando como modelo a ser seguido. No País do "em que se plantando tudo dá", não podemos deixar de cultivar o solo de forma sustentável e responsável, propiciando inúmeros benefícios à população.

O conceito de Consumo Responsável é entendido como a capacidade de cada pessoa ou instituição, pública ou privada, escolher e/ou produzir serviços e produtos que contribuam, de forma ética para a melhoria de vida de cada um, da sociedade e do ambiente.

A horta comunitária tem diversos benefícios, dentre eles: promover a saúde da população como um todo, através de ações educativas, trabalhar de forma prazerosa aspectos ambientais e sociais, criar vínculos afetivos e solidários entre os grupos envolvidos e a comunidades, promover a segurança alimentar do público alvo, gerar trabalho e renda, através da produção de alimento sadio, sem agrotóxicos e de baixo custo.

Desta forma, peço o apoio dos pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**Rosi Farias**  
Vereadora